

Sorocaba, 4 de dezembro de 2 020.

SAJ-DCDAO-PL-EX-69/2020 Processo nº 37.403/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre denominação de "LUCAS DA SILVA ROSEIRO" a uma via pública e dá outras providências.

Diante da necessidade da correção do descritivo, conforme parecer técnico da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), à fl. 45, do Processo Administrativo nº 37.403/2018, altera-se o artigo 1º, da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr. FERNANDO ALVES LISBOA DINI DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA

PL - Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre denominação de "LUCAS DA SILVA ROSEIRO" a uma via pública e dá outras providências

PROJETO DE LEI

(Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre denominação de "LUCAS DA SILVA ROSEIRO" a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "LUCAS DA SILVA ROSEIRO" a Rua "05", localizada no Jardim J. S. Carvalho, que se inicia na Rua Mariano Vera Diaz e termina além da Rua José Guerreiro, neste mesmo loteamento." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 12.225, de 28 de setembro de 2020.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal